

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, QUADRIÊNIO 2022/2026

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Itupiranga/PA, por seu secretário Artur dos Santos Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em consonância com a Resolução/CD/FNDE nº. 06, de 8 de maio de 2020, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº. 21, de 16 de novembro de 2021, e o disposto na Lei Municipal nº. 210/2021, **CONVOCA** todos os pais de alunos da rede municipal de ensino, bem como os estudantes da educação básica pública e representantes da sociedade civil, para participarem do processo eleitoral de composição do referido Conselho, quadriênio 2022/2026.

01 - DA COMPOSIÇÃO, DO MANDATO E DOS REQUISITOS

1.1. O Conselho será constituído por 7 (sete) membros titulares acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- a) 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
- b) 2 (dois) representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes;
- c) 2 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a Prefeitura de Itupiranga;
- d) 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas.

1.2. Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o item “b” deve pertencer à categoria de docentes.

1.3. Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares no item “b”, os quais poderão

ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas. Os representantes do Poder Executivo devem ser indicados, formalmente, por meio de ofício, pelo Prefeito Municipal.

1.4. Os membros têm mandato quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

1.5. O período de mandato dos conselheiros eleitos se dará até 11/01/2026.

1.6. Serão aceitas as organizações da sociedade civil para fins de composição do Conselho:

a) que sejam pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) que desenvolvam atividades direcionadas ao Município de Itupiranga/PA;

c) que estejam em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano contado da data de publicação deste edital, mediante declaração firmada por seu representante;

d) que desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos; e

e) que não figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração do Município de Itupiranga/PA a título oneroso.

2 - DOS IMPEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

2.1. São impedidos de integrar o CAE:

I – Ordenador de Despesas;

II – Coordenador da Alimentação Escolar;

III – Nutricionista Responsável técnico.

3 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

3.1. Os interessados serão inscritos, até as 18h00 do dia 15 de março de 2022, por meio do preenchimento de Ficha Cadastral disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScEr5Xl1xGcutcfmVLFPfGBwbmS3hNCsgRSQapqPJ4Lp99bCA/viewform?usp=sf_link.

3.2. Os segmentos disponíveis para inscrição são:

- I. Representantes de trabalhadores da educação das escolas básicas públicas;
- II. Discentes das escolas básicas públicas maiores de 18 ou emancipados;
- III. Pais de alunos matriculados nas redes de ensino;
- IV. Representantes de organizações da sociedade civil.

3.3. A escolha de cada segmento se dará pelos seus respectivos integrantes, da seguinte forma:

- I. Trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- II. Pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a Prefeitura de Itupiranga, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e

III. entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

3.4. A divulgação das inscrições deferidas será feita no site da Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA no dia 16 de março de 2022.

3.5. Todos os candidatos elegíveis deverão comparecer em reunião presencial para eleição dentro do seu respectivo segmento, a ser realizada no dia 17/03/2022 a partir das 09h00, no auditório da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

3.6. Caso não haja inscritos no respectivo segmento, os interessados poderão ser fazerem presentes no dia, horário e local determinado para a eleição e se candidatar.

4 - DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

4.1. O resultado da eleição será divulgado logo após sua realização no site da Prefeitura de Itupiranga/PA.

4.2. A composição do Conselho (titulares e suplentes) com a indicação do seu respectivo mandato será objeto de Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Itupiranga/PA, 01 de março de 2022.

ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação